

**Ofício 1.115/2024**

De: Wagner G. - GAP

Para: Câmara Municipal de Ponte Nova

Data: 05/09/2024 às 11:07:40

Setores envolvidos:

GAP

Câmara Municipal de Ponte Nova (MG)



PROTOCOLO GERAL 1200/2024

Data: 05/09/2024 - Horário: 13:53
Administrativo

Ofício 391/2024/SAPL/DG

À Sua Excelência o Senhor

Dr. Wellerson Mayrink de Paula

Presidente da Câmara Municipal de Ponte Nova

Ponte Nova – MG

Assunto: Resposta referente ao ofício nº 0391/2024/SAPL/DG

Senhor Presidente,

Em atenção ao Ofício nº 0391/2024/SAPL/DG, Requerimento nº 0127/2024 – Protocolado sob o nº 1146/2024, de autoria dos Vereadores Suellenn Christina Nascimento Monteiro e Wagner Luiz Tavares Gomides, o qual solicita informações sobre supressões de árvores que ocorreram na praça de Palmeiras, na rua Itatiba, na Avenida Mário Martins de Freitas e outros pontos da cidade, encaminhamos em anexo Memorando de nº 5.366/2024 da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, com todas as informações solicitadas.

Sem mais para o momento, renovamos os votos de estima e elevada consideração e nos colocamos a disposição para maiores esclarecimentos.

Atenciosamente,

Wagner Mol Guimarães

Prefeito Municipal

Anexos:

Memorando_5_366_Secretaria_Municipal_de_Meio_Ambiente.pdf

Oficio_n_0391_2024_SAPL_DG.pdf



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 043A-15DF-A742-49B8

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



WAGNER MOL GUIMARAES (CPF [REDACTED].XXX.XXX-[REDACTED]) em 05/09/2024 11:08:25 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://pontenova.1doc.com.br/verificacao/043A-15DF-A742-49B8>

**Memorando 1- 5.366/2024**

De: Aline V. - SEMAM

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 03/09/2024 às 16:22:16

Setores envolvidos:

SEGOV, SEGOV - DGOV, SEMAM, SEMAM - CPJ

Ofício nº 0391/2024/SAPL/DG

Prezado,

Segue resposta ao Ofício nº 0391/2024/SAPL/DG, Requerimento nº 0127/2024 - Protocolado nº 1146/2024, de autoria dos Vereadores Wagner Luiz Tavares Gomides e Suellenn Christina Nascimento Monteiro.

Atenciosamente,

Aline Alves Colombari Vieira
Secretária de Meio Ambiente

Anexos:

01_Laudo_Tecnico_Florestal.pdf
1_RESPOSTA_OFÍCIO_N_0391_2024_SAPL_DG.pdf
PROJETO_PAISAGISTICO_DA_RUA_ITATIBA.pdf



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

RELATÓRIO DE VISTORIA TÉCNICA

Vistoriante: José Maurício Lopes Pinto

Registro Profissional: CFTA 996446

Requerente: Secretaria Municipal de Meio Ambiente-SEMAM

Motivo: Autorização de Corte de Árvores.

Data da Vistoria: 06/08/2024 e 23/08/2024

Local da Vistoria: Rua Itatiba (Barranco próximo ao camelódromo), praça de Palmeiras, Rua Dom Bosco, Avenida Mario Martins de Freitas, Rua Dr Jose Mariano e Rua Miguel Martins Chaves

Área: Publica

Conforme decisão pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente-SEMAM de Ponte Nova – MG, foi realizada a vistoria in loco no endereço supracitado.

Na ocasião, foram identificados os seguintes indivíduos arbóreos

08 (Oito) indivíduo da espécie *Leucaena leucocephala* - Leucena

03 (dois) indivíduos da espécie *Roystonea oleracea* – Palmeira Imperial

02 (dois) indivíduos da espécie *Yucca L* - Yucca ou Juca

02 (dois) indivíduo da espécie *Bougainvillea spectabilis* - Bougainvillea

01 (um) indivíduo da espécie *Morus nigra L* - Amora

No perímetro urbano, plantado(s) em área pública na Rua Itatiba (Barranco próximo ao camelódromo) informamos que foi realizada a vistoria in loco e foi constatada que os indivíduos citados a cima encontram-se com tronco, galhos tombados e folhas entupindo as calhas existentes nas barracas dos camelos e residências próximas, sendo espécies de origens exóticas e também, posteriormente com apoio da CEMIG será realizada a supressão da espécie *Enterolobium contortisiliquum* - orelha-de-macaco, espécie está apresentando Declividade acentuada, raízes exposta, ataque de pragas e erva de passarinho, com risco iminente de queda. Fatos estes visualizado no local. Foram analisados separadamente aspectos de copa, tronco e base do tronco, atribuindo graus de risco para cada parâmetro avaliado com base nos aspectos visuais, a possibilidade de ocorrência de acidente e a intensidade do mesmo. Assim, com vistas de poder proporcionar segurança pública aos moradores e transeuntes da localidade, que são constantemente submetidos à importunos por parte de terceiros, fatos gerados pela sensação de abandono do lugar, especialmente em virtude da falta luminosidade e visibilidade no referido logradouro.

Ressaltamos que todos estes indivíduos arbóreos, serão substituídos por espécies convenientes para o local e que estejam devidamente em conformidade com o projeto técnico paisagístico elaborado.

Na praça de Palmeiras e na Rua Dom Bosco ocorreram a supressão de 1 (um) indivíduo da espécie *Cedrela fissilis* – Cedros, 02 (dois) indivíduos da espécie *Prunus dulcis* - Amendoeira e 1(um) indivíduo da espécie *Caesalpinia pluviosa* - Sibipiruna que devido ao seu estado de senescência, ficaram fragilizados em termos fitossanitários e com isto proporcionou o aparecimento de pragas e doenças, especialmente brocas e fungos, que levaram os indivíduos a morte. Em virtude destas ocorrências, os indivíduos foram suprimidos para evitar principalmente riscos a vida das pessoas e /ou danos materiais na localidade.

Na avenida Mario Martins ocorreu a supressão de 02 (dois) indivíduos *Anadenanthera colubrina* de Angico. As árvores foram plantadas muito próximas da rodovia colocando em risco as construções e carro, como principalmente a vida das pessoas que por ali transitam/trabalham.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Foi constatado que as árvores estavam muito altas com declividade acentuada para rodovia. Também foi observado que as árvores estavam tomadas por erva-de-passarinho (*Struthanthus flexicaulis*) ocasionando sérios danos às mesmas. Foram analisados separadamente aspectos de copa, tronco e base do tronco, atribuindo graus de risco para cada parâmetro avaliado com base nos aspectos visuais, e raízes expostas contribuindo para instabilidade e sustentação. Nestes casos a possibilidade de ocorrência de acidente e a gravidade dos mesmos, especialmente em eventos climáticos de grande imprevisibilidade, sugerem a sua supressão imediata.

Na Rua Dr Jose Mariano ocorreram a supressão de 02 (dois) Indivíduos da espécie *Caesalpinia pluviosa*-Sibipiruna, atendendo pedido da CEMIG e recebendo constantes solicitações e queixas dos munícipes que residem e circulam por este local. Tendo em vista que, as árvores supramencionadas encontram-se com seus galhos enormes, alcançando os fios de eletricidade, e se estendem para a via, encontra-se perdendo parte de sua estrutura por problemas fitossanitários perda de galhos e ramos por morte dos mesmos, grandes cavidades provenientes do apodrecimento das estruturas internas em função das atividades de parasitas.

O que pode trazer risco à sua zona de projeção em períodos climáticos adversos ou não. Em virtude destas ocorrências, os indivíduos foram suprimidos para evitar principalmente riscos a vida das pessoas e /ou danos materiais na localidade.

Na Rua Miguel Martins Chaves, Alto Boa Vista foi realizado a supressão de 1 (um) Indivíduo da espécie *Ceiba speciosa*-Paineira, devida a mesma ter sofrido danos causados pela ação incendiária de origem desconhecida, ação está que vem ladeando a cidade e região. Optamos pela supressão deste indivíduo, devido ao seu estado de senescência e fragilização que dificultaria a sua recuperação em termos fitossanitários, além do risco de sua queda iminente que danificaria a rede elétrica e residências existentes em seu entorno, bem como colocaria em risco as pessoas que ali transitam.

É necessário esclarecer que a Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMAM através do Departamento de Parques e Jardins está realizando podas em árvores urbanas neste período que compreende 1º março a 30 setembro /2024, sendo que em seguida (início do período chuvoso) iniciará os plantios de espécies adequadas para arborização, diante de projetos que contemplam as técnicas florísticas apropriadas.

Desta forma, constatou a necessidade de supressão da(s) árvore(s).

A responsabilidade pela supressão é da equipe de Parques e Jardins da Secretaria de Meio Ambiente – SEMAM uma vez que estas árvores se encontram em área pública.

CORTE PÚBLICO

Assim, aplica-se a Lei complementar municipal nº 4.175/2018 (Código Municipal de Posturas de Ponte Nova - Subseção IV Do Corte de Árvores em Terrenos Particulares), de forma que:

Art. 267. O corte de árvores em terrenos particulares dependerá de licença especial, a ser concedida pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

§ 1º Para obter a licença de que trata o caput deste artigo, o proprietário deverá apresentar requerimento com justificativas à Secretaria Municipal de Meio Ambiente, acompanhado de planta ou croqui com a localização da árvore que pretende abater.

§ 2º Cada árvore sacrificada deverá ser substituída pelo plantio no mesmo terreno de duas outras de espécies a serem recomendadas pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

§ 3º A substituição deverá ser feita em 15 (quinze) dias no mínimo antes da data de corte, e as árvores substitutas terão pelo menos



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

1,50 (um metro e cinquenta centímetros) de altura.
§ 4º No caso do indispensável corte de árvores para liberar espaço para construção, as exigências do § 1º deste artigo deverão ser satisfeitas antes da concessão do alvará de construção.

§ 5º Quando da vistoria final da obra para o fornecimento do "habite-se" deverá ser comprovada a substituição de que trata o § 2º deste artigo.

§ 6º Na impossibilidade da substituição de que trata o § 2º deste artigo, por exigüidade de espaço ou motivos outros aprovados pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente, poderá esta definir compensação ambiental alternativa, na forma da doação de 4 (quatro) mudas para cada árvore suprimida, de espécies e portes definidos pela Secretaria, para a arborização urbana.

Art. 268. Na infração a qualquer dispositivo desta Subseção será imposta multa no valor correspondente a 10 (dez) até 200 (duzentas) UFPN's, sem prejuízo das disposições da Lei Federal no 9.605/98, que dispõe sobre as sanções penais e administrativas derivadas de condutas e atividades lesivas ao meio ambiente, e dá outras providências.

Pelos motivos apresentados neste Laudo Técnico de Vistoria, está Secretaria decide pelo **DEFERIMENTO** da solicitação de corte de árvore.

Este é o parecer.

Ponte Nova, 02 de setembro de 2024.

Aline Alves Colombari Vieira
Secretária Municipal de Meio Ambiente

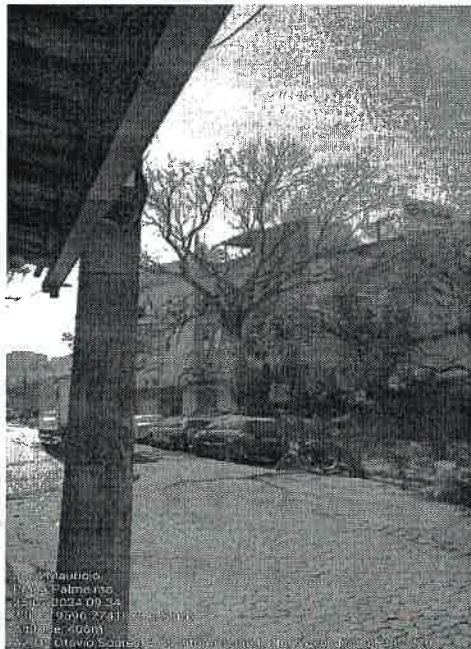
José Maurício Lopes Pinto
Coordenador I Parques e Jardins



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Memorial Fotográfico

Rua Itatiba



Praça Palmeiras





PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Rua Dom Bosco

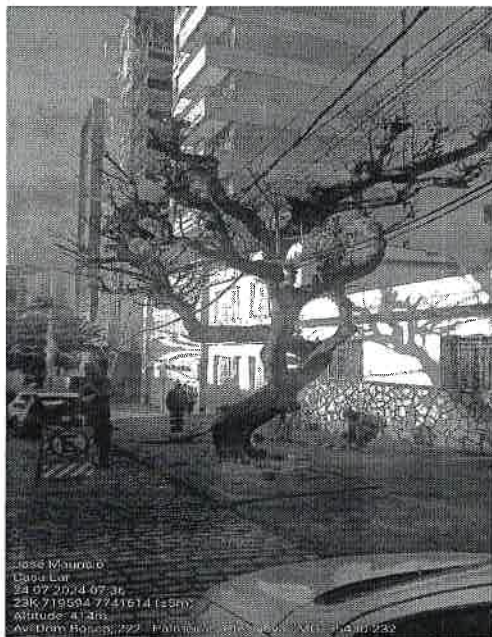


José Mauricio
Dom Bosco, Barbearia De Neneca
10.07.2024 08:13
23K 719604 7741668 (14m)
Altitude: 415m
Av. Dom Bosco, 126 - Palmeiras, Pte. Nova - MG, 35420-232



José Mauricio
Dom Bosco, Barbearia De Neneca
10.07.2024 08:13
23K 719604 7741668 (14m)
Altitude: 415m
Av. Dom Bosco, 126 - Palmeiras, Pte. Nova - MG, 35420-232

Rua Dom Bosco 236



José Mauricio
Casa Lar
24.07.2024 07:36
23K 719604 7741614 (13m)
Altitude: 415m
Av. Dom Bosco, 222 - Palmeiras, Pte. Nova - MG, 35420-232



José Mauricio
Casa Lar
24.07.2024 08:25
23K 719604 7741603 (10m)
Altitude: 415m
Av. Dom Bosco, 242 - Palmeiras, Pte. Nova - MG, 35420-232



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Rua Dom Bosco 497



José Maurício
Rua Dom Bosco 497
24.07.2024 10:58
28K 739708 / 415110 (129m)
Altitude: 426m
Av Dom Bosco, 508 - Palmeiras, Pte Nova - MG, 38430-232



Avenida Mario Martins



José Maurício
Santana
04.08.2024 07:57

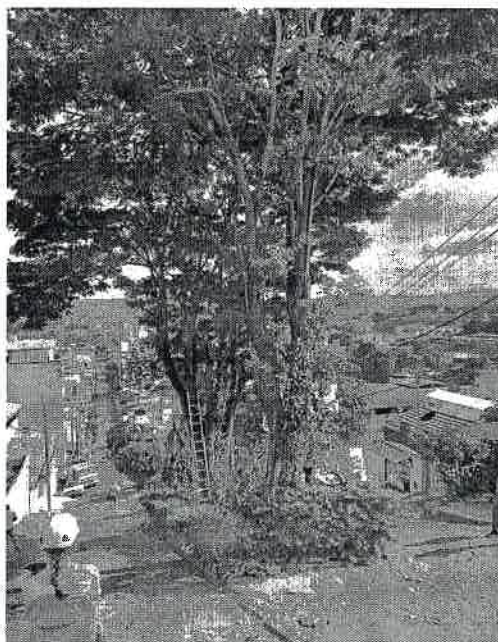
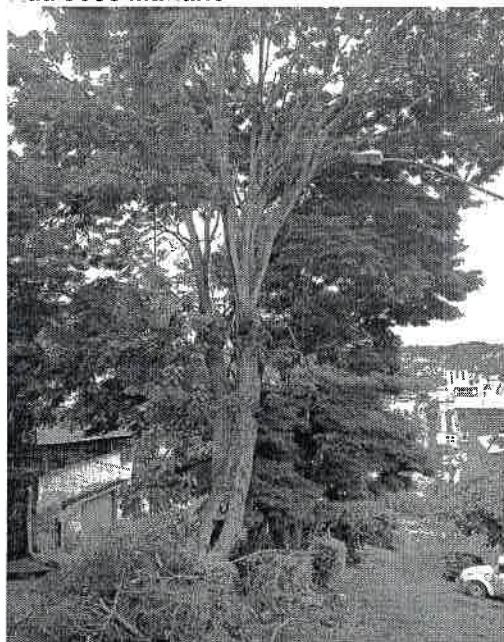


José Maurício
Santana
04.08.2024 07:57
28K 739708 / 415110 (129m)
Altitude: 426m
MG, 38430-232 - Vila Látex, Pte Nova - MG, 38430-232



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Rua José Mariano



Rua Miguel Martins Chaves, Alto da Boa Vista





PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Resposta ao Ofício nº 0391/2024/SAPLG/DG

Prezado Sr Wellerson Mayrink de Paula

Presidente da Câmara Municipal de Ponte Nova-MG

1- Qual foi o motivo da realização das supressões de árvores nas referidas localidades? Houve risco iminente que justificasse essa intervenção?

Sabe-se que é indispensável à presença de árvores nas cidades, pois inúmeros são os benefícios que as mesmas trazem para a saúde da população, além de contribuir para a qualidade do ar e estética urbana.

Diante deste contexto, é possível observar que a população tem consciência dos prós oferecidos pelas árvores, porém se incomoda com os contras, ou seja, pela falta de planejamento urbano do plantio, uso de espécies inadequadas em certos locais, escassez de manutenção e conservação das espécies plantadas, entre outros pontos negativos.

Os fatos acima relacionados ocorrem em praticamente a maioria dos municípios brasileiros, especialmente aqueles mais antigos, isto ao longo dos anos, e tem ocasionado diversos inconvenientes aos moradores, como por exemplo, a quebra de calçadas influenciadas pelas raízes, como também a destruição de encanamentos e rede de esgoto, entrelaçamento com rede elétrica ou outras estruturas, falta de controle fitossanitário de pragas e doença, além de quedas e tombamentos de árvores apresentando declividade acentuada, raízes exposta, ataque de pragas e erva de passarinho, com risco iminente de queda.

O laudo em anexo contém toda a justificativa e exposições de motivos para o deferimento das supressões.

2- Foi emitido algum laudo técnico que embasasse a decisão de realizar as Podas? Em caso afirmativo, solicitamos o envio das cópias dos laudos correspondentes.

Sim, Laudo Anexo

3- Existe planejamento ou projeto que vise o replantio das árvores que foram podadas ou para a substituição de árvores removidas? Se sim, qual é o cronograma previsto e as espécies que serão replantadas?

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMAM informa que neste período do ano que compreende a 1º março a 30 setembro /2024 através do Parques e Jardins está realizando podas em árvores urbanas e aguardamos o início do período chuvoso para iniciarmos os plantios de espécies adequadas para arborização diante de projetos que contemplam as técnicas florísticas apropriadas. A escassez hídrica inviabiliza o plantio neste instante, uma vez que torna impossível a sobrevivência das mudas e a Secretaria não dispõe de efetivo para constantes irrigações que se fazem necessária.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Espécies Adequadas a Serem utilizadas na Arborização Urbana Paisagismo

Nome Científico	Nome Vulgar
Caesalpinia pulcherrima	Flamboyant Mirim
Handroanthus albus	Ipê Amarelo
Tecoma stans	Ipê Mirim
Mirim Handroanthus avellanedae var paulensis	Ipê Roxo Anão
Tibouchina mutabilis	Manacá da Serra
Tibouchina granulosa	Quaresmeira Rosa

O Cronograma de execução apresentado a seguir, discrimina as atividades relacionadas à implantação e manutenção do projeto de arborização urbana.

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Atividade	ANO 2024/2025					
	Out	Nov	Dez	Jan	Fev	Mar
Meses						
Aquisição de mudas	X	-	-	-	-	-
Abertura de covas	X	-	-	-	-	-
Plantio	X	X	-	-	-	-
Adubação de plantio	X	X	-	-	-	-
Replantio	-	-	X	-	-	-
Adubação de cobertura	-	-	X	-	-	-
Monitoramento	X	X	X	X	X	X

Rua Itatiba: será contemplado com o Projeto paisagístico (em anexo) e suas respectivas espécies a serem plantadas.

Praça de Palmeiras será resposto por um 1(um) indivíduo da espécie Handroanthus albus- Ipê Amarelo

Rua Dom Bosco na altura dos números 102, 236 e 497 das espécies Tibouchina mutabilis - Manacá da Serra, Tibouchina granulosa - Quaresmeira Rosa e Caesalpinia pulcherrima- Flamboyant Mirim

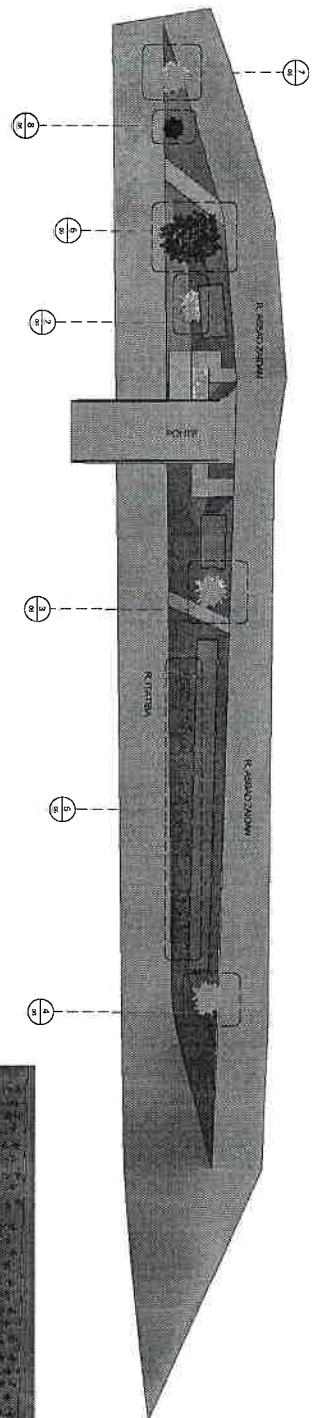
Avenida Mario Martins Mirim serão plantados indivíduos Handroanthus avellanedae var paulensis - Ipê Roxo Anão

Ponte Nova, 02 de setembro de 2024.

Aline Alves Colombari Vieira
Secretária Municipal de Meio Ambiente

José Maurício Lopes Pinto
Coordenador I Parques e jardins





1 Terrano
1 : 300

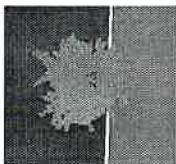
5 Canteiro de bromélias
1 : 200



2 Manaca da Serra 1
1 : 100



3 Manaca da Serra 2
1 : 100



4 Manaca da Serra 3
1 : 100

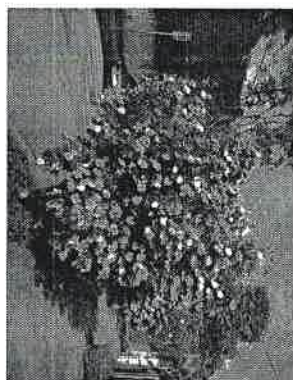
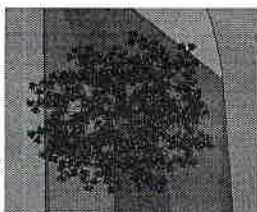
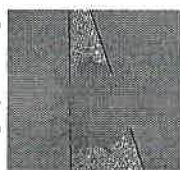


Imagem: Manaca da Serra



6 Ipê Mirim
1 : 100



7 Quaresmeira Roxa
1 : 100



Imagem: Bromélias



8 Sagu
1 : 100



Imagem: Sagu

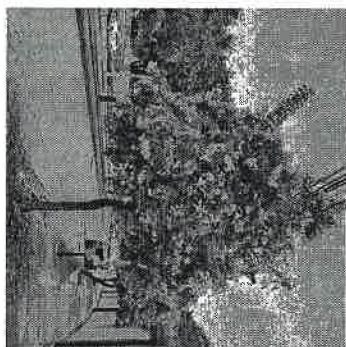


Imagem: Ipê Mirim

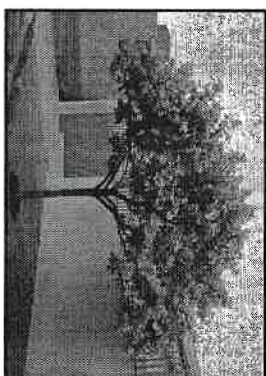


Imagem: Quaresmeira Roxa

PROJETO	Detalhamento de Plantaio
LOCAL	Rua Itatiaia -
USO	08
PROJETO	Planteio para plantio
PROJETO	PROJETO
PROJETO	PROJETO



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 323F-1A0E-C597-6F54

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ALINE ALVES COLOMBARI VIEIRA (CPF [REDACTED].XXX.XXX-[REDACTED]) em 03/09/2024 16:23:10 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ JOSÉ MAURÍCIO LOPES PINTO (CPF [REDACTED].XXX.XXX-[REDACTED]) em 03/09/2024 16:45:26 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ JOSÉ MAURÍCIO LOPES PINTO (CPF [REDACTED].XXX.XXX-[REDACTED]) em 03/09/2024 16:46:07 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://pontenova.1doc.com.br/verificacao/323F-1A0E-C597-6F54>